LEI MUNICIPAL Nº 4.007

Autoriza abertura de um credito suplementar no Orçamento do Município no valor de Cr$ 124.000,45.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de Cr$ 124.000,45 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para suplementaçпo da seguinte verba: 0201 - GABINETE DO PREFEITO Cód. 3135.200-3 - Encargos ACIC.

Paragrafo único - O credito aberto neste artigo destina-se a reembolso a ACIC - Associaçпo Comercial e Industrial de Carazinho, referente a parcela final do Projeto "Perfil Sócio-Econômico do Município de Carazinho.

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a arrecadaçпo a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 DE MAIO DE 1990.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo